# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino ..... 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bastos**
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Câmara Municipal de Bastos**
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

***L E I Nº 3.360/25***

*DE 23 DE ABRIL DE 2.025*

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FMSP, NO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP), com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento de projetos, programas, ações e atividades voltadas à modernização de equipamentos e instalações, reequipamento, manutenção, aquisição de bens de consumo e execução de serviços relacionados à segurança pública no Município de Bastos.

Parágrafo Único: São objetivos do FMSP:

I – Financiar projetos e ações de prevenção à violência e à criminalidade;

II – Apoiar e equipar as forças de segurança que atuam no Município, como as polícias e a Guarda Civil, quando houver;

III – Promover capacitação de agentes públicos de segurança;

IV – Desenvolver campanhas educativas e comunitárias de segurança;

V – Adquirir equipamentos, materiais, veículos e tecnologias de monitoramento e vigilância;

VI – Celebrar convênios com instituições públicas e privadas para ações integradas de segurança pública.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos do FMSP:

I – Doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – Dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento do Município de Bastos;

III – Recursos provenientes de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres firmados com a União, o Estado de São Paulo, instituições públicas ou privadas;

IV – Recursos decorrentes de decisões judiciais com destinação específica à segurança pública;

V – Verbas parlamentares impositivas destinadas especificamente à segurança pública;

VI – Transferências de entidades públicas ou particulares;

VII – Rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo.

Art. 3º - Os recursos do FMSP serão utilizados para:

I – Projetos de adequação, modernização, aquisição de imóveis, instalações e equipamentos utilizados pelos órgãos públicos de segurança pública;

II – Formação e capacitação profissional de servidores envolvidos na segurança pública;

III – Informatização de arquivos e bancos de dados de interesse da segurança pública e da defesa social;

IV – Apoio financeiro a programas e projetos relacionados à segurança pública e à justiça e cidadania;

V – Custeio das despesas operacionais e administrativas do Conselho Municipal de Segurança Pública, quando instituído;

VI – Custeio de despesas administrativas relacionadas à contratação de estagiários cedidos a instituições de segurança pública no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;

VII – Execução de projetos e obras constantes no Plano de Metas Anual do Fundo.

Art. 4º - Os recursos do FMSP serão mantidos em conta única, em instituição financeira oficial, a ser indicada pelo Município de Bastos.

Parágrafo Único - Todos os pagamentos deverão ser efetuados à vista, mediante apresentação de documentos fiscais válidos.

Art. 5º - O saldo positivo do FMSP apurado ao final de cada exercício financeiro será transferido automaticamente para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no que couber, a presente Lei, inclusive quanto à gestão e operacionalização do Fundo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 23 de abril de 2.025
***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

### Decretos

***DECRETO Nº 1.840/25***

*DE 22 DE ABRIL DE 2025*

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº

3.492, de 8 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

**CONSIDERANDO** que a inserção das habilitações descentralizadas é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do município de Bastos.

***CONSIDERANDO*** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE) NO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

:

**Art. 1º -** Fica habilitado, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários, o estabelecimento de saúde abaixo especificado sob gestão municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES),com a habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas":

I - CNES: 9360727 – AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES “MARCOS HARUO NOMURA”.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 22 de abril de 2025
***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 8.739/25**
**DE 24 DE ABRIL DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ERASMO CAETANO e PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Procedimento nº 04/25 exarado pela Divisão de Controle Interno, no que concerne a possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 23/24 que teve como objeto a locação de Tendas Piramidais, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 24 de abril de 2.025
***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 8.740/25**
**DE 25 DE ABRIL DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Conceder, a partir de 01/04/2025, 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno ao Servidor Sr. **EDUARDO HIDEO TERAMOTO**, enquanto estiver desempenhando suas funções de Motorista junto à Central de Ambulâncias no período noturno.

= Conceder, a partir de 01/04/2025, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **PAULO SERGIO DA SILVA**, enquanto desempenhar suas funções de Borracheiro junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 2.175/2025.

= Conceder, a partir de 01/04/2025, 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos à Servidora Sra. **SIDNEIA BERTOLAZO DE OLIVEIRA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.859/2025.

= Nomear o candidato Sr. **CELIO PIRES DE MORAES**, habilitado no Concurso Público nº 001/2024, classificado em 25º lugar para o cargo de Motorista, devendo tomar Posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de 10/04/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **FLÁVIA HERNANDES RIBAS** da Função Gratificada de Gerente Administrativo Escolar, devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Referência 11 junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/04/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **ANA CAROLINA DOS SANTOS** da Função Gratificada de Coordenador da UNIVESP e **designá-la** para responder pela Função

Gratificada de Gerente Administrativo Escolar, com a percepção de Gratificação e Atribuições, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.938/19, a partir de 14/04/2025.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, o candidato abaixo delineado, habilitado no Concurso Público nº 001/2024 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/04/2025:

= **CELIO PIRES DE MORAES** – RG nº 28.xxx.052-x, CPF nº 289.xxx.108-xx e PIS/PASEP nº 125xxxxxx51, classificado em 25º lugar, ficando vago o cargo efetivo anteriormente ocupado de Operário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de abril de 2.025
***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 8.741/25**
**DE 25 DE ABRIL DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Transferir a Servidora Sra. **NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/04/2025.

= Conceder ao Servidor Sr. **EVERTON CARLOS DOS SANTOS**, Licença para Tratar de Interesse Particular pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, de conformidade com o Requerimento protocolado sob o nº 2.239/2025, a partir de 14/04/2025.

= Contratar temporariamente, por excepcional interesse público, a candidata Sra. **FLÁVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA** – RG nº 48.xxx.040-x, CPF nº 428.xxx.058-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx67, para desempenhar a função de Professor de Educação Infantil – Horista, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com prazo de vencimento contratual previsto para o último dia letivo do ano de 2.025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/22, de conformidade com a Lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 01/2025, a partir de 16/04/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de abril de 2.025
***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 8.742/25**
**DE 25 DE ABRIL DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

***R E S O L V E:***

= Revogar, na íntegra, a Portaria nº 8.729/25 de 15/04/2025, tornando sem efeito a nomeação do Servidor Sr. **LUCAS MATHIAS** para integrar a **BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO**.

= Revogar, na íntegra, a Portaria nº 8.730/25 de 15/04/2025, tornando sem efeito o enquadramento do Servidor Sr. **GERSON DE OLIVEIRA ANDRADE** como membro da Equipe de Apoio à Defesa Civil do Município de Bastos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 25 de abril de 2.025
***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 8.743/25**
**DE 25 DE ABRIL DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Nomear e constituir uma Comissão Municipal de Contratação, de caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, e que será integrada pelos seguintes servidores públicos:

= Rogério Morais de Aguiar
= Verônica Emi Takimoto Takeuchi
= Ivone Guanais Mineiro Santos
= Jurandir Mussio
= Manuela Santos Gabine

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 25 de abril de 2.025
***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 8.744/25**
**DE 25 DE ABRIL DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** das Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, tendo como objeto a aquisição de carnes:

| GESTOR | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| WAGNER ROBERT MIZOHATA | Secretário Municipal de Administração | 118.xxx.688-xx |
| EDER CASTRO MENEZES | Diretor Administrativo da Secretaria Mun. de Saúde | 305.xxx.118-xx |
| EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO | Diretora Administrativa da Secretaria Mun. de Educação | 335.xxx.578-xx |
| WESLEY TENORIO PIRES SANTANA | Diretor Administrativo da Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Juventude | 396.xxx.028-xx |
| PATRICIA MASSAE KAJITA | Diretora Administrativa da Sec. Mun. de Promoção Social | 277.xxx.268-xx |
| IVANILTON BAGAGI | Diretor Administrativo da Secretaria Mun. de Cultura | 304.xxx.968-xx |

| FISCAL | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| SCARLETI GRAZIELA DA SILVA PERES | Nutricionista | 493.xxx.638-xx |
| SANDRA REGINA GALDINO | Diretor de Gestão Administrativa | 331.xxx.128-xx |
| ROSILENE LOIOLA DE OLIVEIRA | Assessor Técnico da Divisão de Atenção Primária em Saúde | 110.xxx.828-xx |
| CLEONICE FERREIRA COSTA | Diretor da Atenção Especializada | 115.xxx.858-xx |
| RAPHAEL SHOYTI OKADA | Coordenador do CAPS | 421.xxx.308-xx |
| ANDREIA GUIRAU DE OLIVEIRA | Diretor da Vigilância em Saúde | 261.xxx.328-xx |
| GILBERTO SETSUO SHINODAKI | Assessor de Almoxarifado | 033.xxx.568-xx |
| SONIA LUCAS MANZANO | Assist. Prog. Cult. Org. Festivais | ***.***.***-** |
| BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS | Chefe de Treino Desportivo | ***.***.***-** |
| JOICY EMANUELLE SOARES NASCIMENTO | Assessor de Serviços Sociais | 118.xxx.796-xx |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de abril de 2.025

***KLEBER LOPES DE SOUSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Francisco Carlos Binhardi***
*Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito*

.....

# Prefeitura Municipal de Bastos

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

**Período: Janeiro/2025 a Março/2025**

| RECEITA DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| PRÓPRIOS | 14.547.000,00 | 2.558.432,65 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 43.239.000,00 | 9.277.800,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 57.035.375,00 | 15.379.059,42 |
| **TOTAL** | **114.821.375,00** | **27.215.292,14** |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 19.054.875,00 | 4.931.371,85 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **95.766.500,00** | **22.283.920,29** |

| APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|---|---|---|
| **TOTAL (25%)** | 28.705.343,75 | 6.803.823,04 |

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

### DESPESAS TOTAIS

| | Dotacao Atualizada (para o Exercicio) | | Despesa Empenhada (ate o Periodo) | | Despesa Liquidada (ate o Periodo) | | Despesa Paga (ate o Periodo) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **TOTAL** | **30.216.875,00** | **26,32** | **7.918.330,28** | **29,10** | **6.012.164,00** | **22,09** | **5.783.256,43** | **21,25** |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.628.000,00 | 4,03 | 642.844,77 | 2,36 | 82.882,94 | 0,30 | 62.443,94 | 0,23 |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 6.534.000,00 | 5,69 | 2.344.113,66 | 8,61 | 997.909,21 | 3,67 | 789.440,64 | 2,90 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 19.054.875,00 | 16,60 | 4.931.371,85 | 18,12 | 4.931.371,85 | 18,12 | 4.931.371,85 | 18,12 |
| **DEDUÇÕES** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **18.612,58** | **0,07** | **18.612,58** | **0,07** | **726.866,52** | **2,67** |
| (-) GANHOS APLIC. FINANC. - INFANTIL | | | 18.612,58 | 0,07 | 18.612,58 | 0,07 | 18.612,58 | 0,07 |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 708.253,94 | 2,60 |
| **DESPESAS LÍQUIDAS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **7.899.717,70** | **29,03** | **5.993.551,42** | **22,02** | **5.056.389,91** | **18,58** |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 624.232,19 | 2,29 | 64.270,36 | 0,24 | 43.831,36 | 0,16 |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | | 2.344.113,66 | 8,61 | 997.909,21 | 3,67 | 789.440,64 | 2,90 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | | | 4.931.371,85 | 18,12 | 4.931.371,85 | 18,12 | 4.223.117,91 | 15,52 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NEUSA K. H. NISHIDA
Contadora
CRC-1SP252669/O-3

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 25/04/2025 08:59 sdzza.rzss

# Prefeitura Municipal de Bastos

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

**Período: Janeiro/2025 a Março/2025**

## RECEITAS DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I) | 15.500.000,00 | 4.582.762,03 |
| Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II) | 200.000,00 | 26.051,08 |
| Complementação da União - VAAT - Principal (V) | 1.700.000,00 | 1.463.054,11 |
| Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI) | 0,00 | 25.625,85 |
| Complementação da União - VAAR - Principal (VII) | 100.000,00 | 0,00 |
| Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII) | 0,00 | 237,13 |
| **TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)** | **17.500.000,00** | **6.097.730,20** |

## RETENÇÕES AO FUNDEB

| | Prev. Atualizada Para o Exercicio | Retido Até o Periodo |
|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 19.054.875,00 | 4.931.371,85 |

## APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI) | 17.400.000,00 | 6.097.493,07 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR) | 12.180.000,00 | 4.268.245,15 |

## APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

| Transferências Recebidas | Retenções |
|---|---|
| 4.582.762,03 | 4.931.371,85 |

**Diferença (Recebido-Retido): (Perda)** **348.609,82**

## DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

### DESPESAS TOTAIS

| | Dotacao Atualizada (para o Exercicio) | | Despesa Empenhada (ate o Periodo) | | Despesa Liquidada (ate o Periodo) | | Despesa Paga (ate o Periodo) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **TOTAL** | **33.180.000,00** | **189,60** | **6.344.557,65** | **104,05** | **5.111.370,51** | **83,82** | **3.874.508,09** | **63,54** |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%) | 14.040.000,00 | 80,22 | 4.670.608,31 | 76,60 | 4.670.608,31 | 76,60 | 3.445.122,98 | 56,50 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR | 100.000,00 | 0,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS | 19.040.000,00 | 108,80 | 1.673.949,34 | 27,45 | 440.762,20 | 7,23 | 429.385,11 | 7,04 |

### DEDUÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

### DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **6.344.557,65** | **104,05** | **5.111.370,51** | **83,82** | **3.874.508,09** | **63,54** |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%) | 4.670.608,31 | 76,60 | 4.670.608,31 | 76,60 | 3.445.122,98 | 56,50 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS | 1.673.949,34 | 27,45 | 440.762,20 | 7,23 | 429.385,11 | 7,04 |

# Prefeitura Municipal de Bastos

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

**Período: Janeiro/2025 a Março/2025**

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

**Total da Complementação da União VAAT arrecadado** **1.488.679,96**

**Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital** **15%**

| | Despesa Empenhada (ate o Periodo) | | Despesa Liquidada (ate o Periodo) | | Despesa Paga (ate o Periodo) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Complementação da União VAAT - Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

**Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil** **50%**

| | Despesa Empenhada (ate o Periodo) | | Despesa Liquidada (ate o Periodo) | | Despesa Paga (ate o Periodo) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Complementação da União VAAT | 242.240,84 | 16,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NEUSA K. H. NISHIDA
Contadora
CRC-1SP252669/O-3